



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETÓ Nº 4.384 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981

Declara parcialmente aprovado e, conseqüentemente, recebidas as quadras A, B, C, D e E do loteamento Jardim do Sol e da outras providencias

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso - de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - É declarado parcialmente aprovado e, conseqüentemente, recebidas as quadras A, B, C, D, e E do loteamento Jardim do Sol, face à verificação e execução parcial das obras mencionadas no decreto nº 2.948, de 10 de julho de 1974, ficando, conseqüentemente, aceitas as áreas-destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público relativas a essas quadras, tudo conforme consta do processo nº 3.297/74 - classificação E-26.

ARTIGO 2º - Ficam mantidas para as demais quadras a obrigatoriedade da execução dos serviços mencionados nos Decretos nºs 2.948, de 10 de julho de 1974 e 4.282, de 16 de julho de 1980, sob pena de perda, em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, dos lotes 1 a 10 da quadra G; 1 a 7 da quadra H; 1 a 17 da quadra I; 1 a 5 e 56 a 64 da quadra J, compromissados conforme termo registrado sob nº 6.568 - página 318 do livro B-9 de Títulos e Documentos do Cartório de Registro Público da Comarca de Taubaté.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de FEVEREIRO de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de FEVEREIRO de 1981.

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR

ARTICULO 33 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.